



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 420101.A01.001.0819

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE - FUNDEJ

EXERCÍCIO 2018

Fortaleza, agosto de 2019



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Inspeção

George Dantas Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria da Transparência

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE - FUNDEJ**, sobre o exercício financeiro de **2018**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2018** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas finalísticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas finalísticas da CGE, relativas ao exercício de **2018**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE e para que apresentasse plano de ação visando ao saneamento das fragilidades detectadas.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas finalísticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - FUNDEJ

Vinculação - SESPORTE

Natureza - FUNDOS

1. Legislação Vigente no Exercício de 2018

O **Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude - FUNDEJ** foi criado por meio da Lei Complementar Estadual nº 36, de 06 de agosto de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 42, de maio 2004, com estrutura organizacional e competências regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 27.466 de 07 de junho de 2004.

2. Finalidades

O FUNDEJ tem por objetivo financiar (art. 1º da lei que a criou):

- a manutenção, conservação e reformas dos equipamentos esportivos;
- a manutenção, conservação e reforma das vilas olímpicas e das praças desportivas pertencentes ao Estado do Ceará;
- os programas de desenvolvimento do esporte, lazer e juventude, projetos, eventos e ações junto às Federações e entidades promotoras do esporte do Estado do Ceará.

3. Receitas

Constituem receitas do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude (art. 2º da Lei Complementar nº 36, de 06 de agosto de 2003):

I - a parcela de arrecadação obtida pela ocupação dos equipamentos esportivos pertencentes ao Estado do Ceará;

II - os recursos decorrentes:

- a) de convênios celebrados com a União, outros Estados e os Municípios;
- b) de instituições lotéricas;
- c) de contribuições e doações;
- d) de dotação orçamentária.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

III - FUNDEJ EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

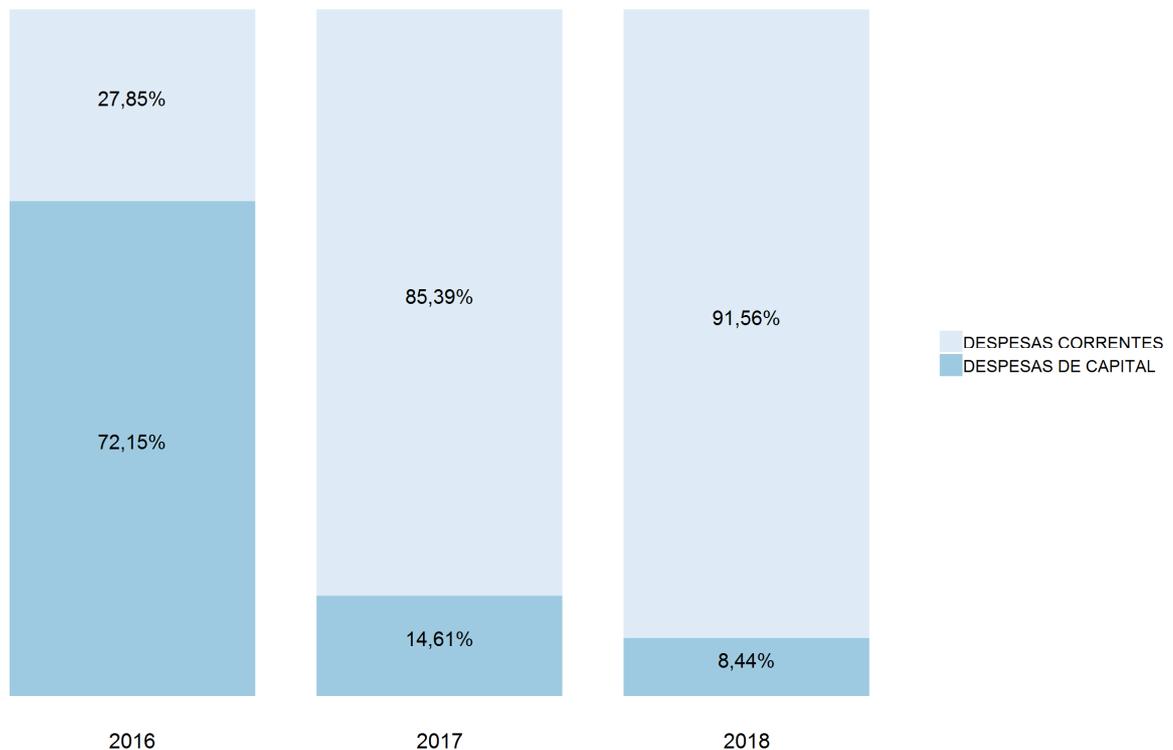
CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
DESPESAS CORRENTES	17.233,99	14.433,11	13.694,21	13.593,91	79,46%	91,56%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.233,99	14.433,11	13.694,21	13.593,91	79,46%	91,56%
DESPESAS DE CAPITAL	1.916,86	1.262,96	1.262,96	1.052,96	65,89%	8,44%
INVESTIMENTOS	1.916,86	1.262,96	1.262,96	1.052,96	65,89%	8,44%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	19.150,85	15.696,07	14.957,17	14.646,87	78,10%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

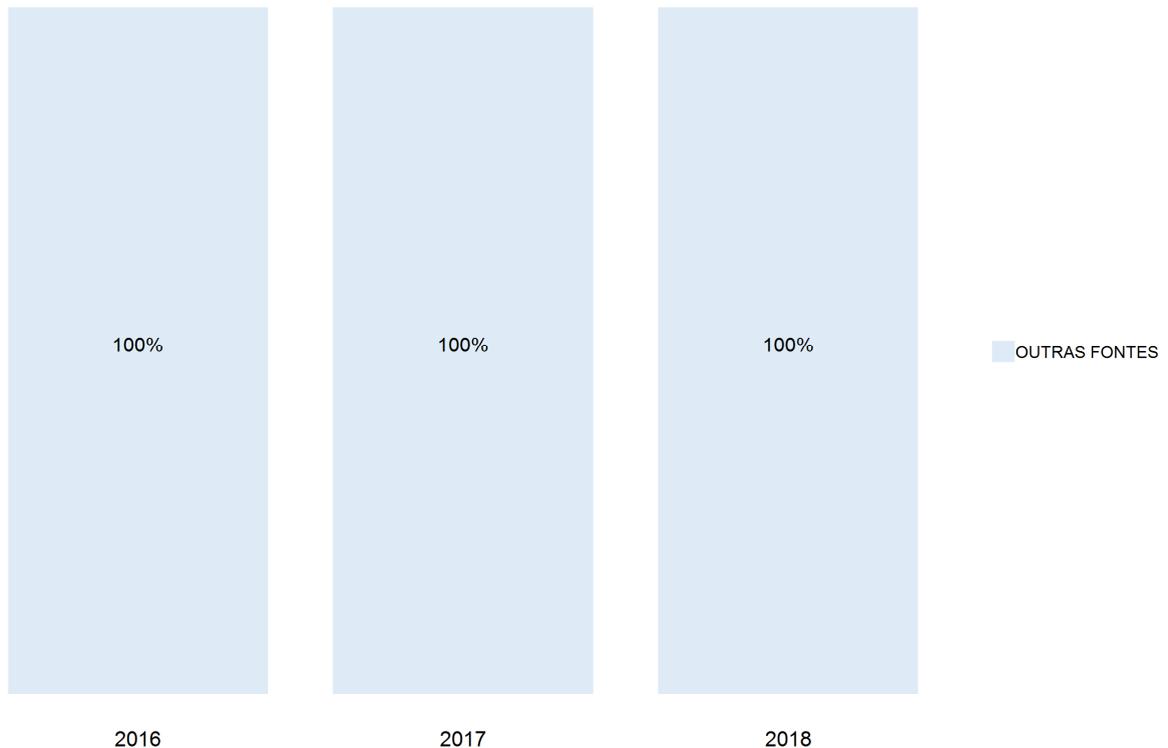
FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
OUTRAS FONTES	19.150,85	15.696,07	14.957,17	14.646,87	78,10%	100,00%
70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	19.150,85	15.696,07	14.957,17	14.646,87	78,10%	100,00%
TOTAL	19.150,85	15.696,07	14.957,17	14.646,87	78,10%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



O gráfico 2 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por grupo de fontes nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Grupo de Fontes



3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO (I)	EMPENHADO	LIQUIDADO (II)	PAGO	EXECUÇÃO (III)	PARTICIPAÇÃO
CONTRIBUIÇÕES	10.848,21	8.652,41	8.652,41	8.552,11	79,76%	57,85%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.108,68	2.477,91	2.206,56	2.206,56	104,64%	14,75%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.925,32	2.539,69	2.138,87	2.138,87	73,12%	14,30%
AUXÍLIOS	605,74	1.260,96	1.260,96	1.050,96	208,17%	8,43%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-60,62	538,10	477,18	477,18	-787,12%	3,19%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	157,00	205,98	205,98	205,98	131,20%	1,38%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1,00	8,00	8,00	8,00	800,00%	0,05%



Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO (I)	EMPENHADO	LIQUIDADO (II)	PAGO	EXECUÇÃO (III)	PARTICIPAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO	106,00	11,03	5,20	5,20	4,91%	0,03%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	356,62	2,00	2,00	2,00	0,56%	0,01%
INDENIZAÇÕES	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200,40	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OBRAS E INSTALAÇÕES	750,50	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	19.150,85	15.696,07	14.957,17	14.646,87	78,10%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

4. Despesas com Pessoal

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

5. Quantitativo de Pessoal Ativo

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 4 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2018, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 4 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
CEARA SPORTING CLUBE	Tem por objeto patrocinar o clube de futebol ceará sporting club para a exposição da marca do governo do estado do ceará nas camisas.	22/06/2018 21/06/2019	1.500,00	1.500,00	100,00%
MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP	Locação/terceirização de mão-de-obra	11/06/2015 11/06/2019	5.619,82	1.304,62	23,21%
ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE CEARENSE - ABC	Tem por objeto a exposição da marca do governo do estado e da secretaria do esporte do ceará nos uniformes da associação do basquete cearense e em placas de publicidade.	06/07/2018 31/12/2018	1.005,80	1.005,80	100,00%
FORTALEZA ESPORTE CLUBE	Tem por objeto patrocinar o clube de futebol fortaleza esporte clube para a exposição da marca do governo do estado do ceará nas camisas.	29/06/2018 31/12/2018	1.000,00	1.000,00	100,00%
NOVA SEGURANÇA LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	02/06/2015 31/05/2019	3.473,44	901,94	25,97%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 4 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO LAGAMAR	Concessão de patrocínio ao centro de defesa dos direitos humanos do lagamar.	26/12/2017 25/12/2018	600,00	400,00	66,67%
FERROVIARIO ATLETICO CLUBE	Tem por objetivo patrocinar o clube ferroviário atlético clube, com a contrapartida de estampar em todos os seus uniformes a marca do governo do estado em todas as competições.	23/10/2018 22/10/2019	600,00	300,00	50,00%
CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA	Passagens e despesas com locomoção	27/02/2018 28/02/2019	1.100,00	207,40	18,85%
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP	Serviço de organização e realização de cursos de capacitação (capacitação e incentivo ao desporto)	13/07/2018 12/05/2019	250,00	122,95	49,18%
J R ALACRINO ROCHA MENEZES ME	Serviço de organização e realização de evento esportivo jogos abertos do ceará.	21/05/2018 21/03/2019	368,00	94,23	25,61%
Total			15.517,06	6.836,94	44,06%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

7. Parcerias – Execução por Objeto

A Tabela 5 apresenta as informações de execução das parcerias vigentes no exercício de 2018 por tipo de objeto, indicando o valor total do instrumento atualizado, os valores empenhados, liquidados e pagos no ano e o percentual de execução total dos instrumentos de parceria.

Tabela 5 - Parcerias - Execução por objeto - R\$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXECUÇÃO
Outros	7.210,65	5.499,55	5.599,85	5.399,25	77,66%
Obras e Serviços de Engenharia	2.035,00	1.631,25	1.631,25	1.421,25	80,16%
TOTAL	9.245,65	7.130,80	7.231,10	6.820,50	78,21%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.



IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2018.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

1.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

2. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

2.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 6 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2018. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 6 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE DA ATIVIDADE	CATEGORIA DA ATIVIDADE	OBJETO
420101.01.01.01.038.0218	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2017

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD)



B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Inspeção (COINS), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. INSPEÇÃO

1.1. Convênios inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar os Convênios da unidade auditada que se encontram inadimplentes. Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres mantidos pela unidade, no exercício de 2018, foram identificadas situações em desconformidade conforme evidenciado na tabela a seguir:

Tabela 7 - Maiores Convênios Inadimplentes

SACC	OBJETO	MOTIVO INADIMPLÊNCIA	ÚLTIMA LIBERAÇÃO	CONVENIENTE	INADIMPLÊNCIA		
					LIBERADO (A)	VALOR (B)	% (B/A)
991006	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE OURO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/09/2018	PREF MUNIC DE SOBRAL	641,89	442,50	68,94%
991005	CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/09/2018	PREF MUNIC DE SOBRAL	641,89	442,50	68,94%
990846	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/09/2018	PREF MUNIC DE SOBRAL	641,89	295,00	45,96%
990845	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE PATOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/09/2018	PREF MUNIC DE SOBRAL	641,89	295,00	45,96%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 7 - Maiores Convênios Inadimplentes

SACC	OBJETO	MOTIVO INADIMPLÊNCIA	ÚLTIMA LIBERAÇÃO	CONVENIENTE	LIBERADO (A)	INADIMPLÊNCIA	
						VALOR (B)	% (B/A)
990843	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE BARACHO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/09/2018	PREF MUNIC DE SOBRAL	641,89	295,00	45,96%
991003	CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/09/2018	PREF MUNIC DE SOBRAL	391,06	247,50	63,29%
1052072	Campeonato Jogos Amistosos	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	21/11/2018	ASSOCIAÇÃO MUNDO DE MUDANÇAS E AÇÕES PARA A VIDA	29,98	29,98	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Sr. Secretário,

Em atendimento ao seu Ofício de nº 220/2019/COESC/CGE, datado de 29 de março de 2019, vimos pelo presente prestar os seguintes esclarecimentos: No que se refere a situação de inadimplência do Município de Sobral, referente aos Convênios de Sic's nºs: 991006, 991005, 990846, 990845, 990843, 991003 e Sic nº 1052072, referente a Associação Mundo de Mudanças e Ações para a vida, informamos que a inadimplência tem-se devido a falta de cadastro no sistema e-Parcerias, tendo sido logo depois solucionada a pendência, encontrando-se o Município e a Associação em situação regular.

No momento todos os Convênios estão devidamente Regulares e Adimplentes.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Análise da CGE

A auditada justificou que as inadimplências dos convênios foram devidas à falta de cadastro no sistema e-Parcerias.

Em que pese o auditado não tenha esclarecido a qual tipo de cadastro se referia, quando de sua manifestação, e considerando que o cadastro inicial do termo de convênio já havia sido realizado, uma vez que é condição básica para a execução do convênio no sistema, enfatizamos que é necessário que todas as movimentações



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

no instrumento sejam tempestivamente cadastradas tão logo essas ocorram, a exemplo dos acompanhamentos e das prestações de contas, bem como atualização dos dados cadastrais, como disposto nos artigos 3º, 6º e 9º do Decreto Nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, transcritos abaixo:

“Art.3º A etapa de cadastramento no Cadastro Geral de Parceiros de que trata o Art.5º da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, é obrigatória para fins de transferência de recursos financeiros por meio de convênios e instrumentos congêneres.”

(.....)

“Art.6º Para fins de registro no Cadastro Geral de Parceiros deverão ser atendidas as exigências quanto as informações e documentos e constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Compete aos parceiros registrar e manter atualizadas as informações cadastrais para fins de seleção ou aprovação de planos de trabalho, celebração de convênios e instrumentos congêneres, inclusive aditivos, e recebimento de recursos financeiros.”

(.....)

“Art.9º A condição de inadimplência do parceiro será devidamente registrada, pelo responsável pelo acompanhamento do convênio ou instrumento congêneres, em sistema informatizado próprio.

§1º Será considerado inadimplente o conveniente que:

I - deixar de devolver os saldos financeiros remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão;

II – deixar de apresentar a prestação de contas até 60 (sessenta) dias após o término da vigência;

III – tiver a prestação de contas reprovada pelo concedente;

IV - tiver o convênio ou instrumento congêneres rescindido nos termos do Art.33, §2º, da Lei Complementar nº119/2012.

§2º A condição de adimplência ou inadimplência será atualizada, no mínimo, uma vez ao dia.”

Em análise ao Sistema e-Parcerias, verificou-se que os referidos convênios foram cadastrados. Os convênios SIC nºs 991006, 991005, 990845, 991003 e 990843 encontram-se com *status* de Instrumento em Execução Normal e Aguardando Prestação de Contas. O convênio SIC nº 990846 apresenta o mesmo *status* com a observação de “Liberação de Recursos Suspensa”.

Registre-se que, conforme Decreto 32.811 de 28/09/2018, tem-se que:

Art. 99. O monitoramento compreenderá as atividades de acompanhamento e fiscalização.

*§ 1º A atividade de **acompanhamento** contemplará a verificação a regularidade do pagamento de despesa, ressarcimento e aplicação dos recursos transferidos e a avaliação dos produtos e resultados da parceria.*

(...)

*§ 2º-A A primeira verificação de que trata o parágrafo anterior será **realizada 75 (setenta e cinco) dias após a primeira liberação de recursos, e as demais a cada 60 (sessenta) dias após a data limite da primeira verificação**, respeitado o prazo final para análise da Prestação de Contas. (Incluído pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018).*



(...)

§ 4º A atividade de **fiscalização** verificará a execução física do objeto do convênio ou instrumento congêneres **será realizada a cada 90 (noventa) dias**, contados da primeira liberação de recursos, e compreenderá os seguintes procedimentos: a) visita ao local da execução do objeto; b) registro de quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto; c) emissão do Termo de Fiscalização, com a apuração do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de execução, podendo ser anexados documentos de comprovação da execução, como listas de presença, fotos, vídeos, relatórios técnicos, medições de obras e serviços, publicações, certificados expedidos por organizadores de eventos, dentre outros; d) emissão do Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do instrumento. (grifos nossos)

No que se refere ao convênio SIC nº 1052072, o mesmo se encontra vencido, aguardando análise da Prestação de Contas.

De acordo com a Lei Complementar nº 119, de 28/12/12, o conveniente tem um prazo de até 30 dias após a vigência do convênio para prestar contas.

Art. 49. Os entes, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas que receberem recursos financeiros, na forma estabelecida nesta Lei, estarão sujeitos a prestar contas da sua boa e regular aplicação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do convênio ou instrumento congêneres, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do Regulamento.

Cumprir destacar que o Decreto 32.811, de 28/09/2018, que dispõe sobre as novas regras para convênios e instrumentos congêneres, também trata, em seu art. 100, sobre o prazo para a apresentação da prestação de contas:

Art. 100. Compete ao conveniente apresentar a prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, mediante os seguintes procedimentos:

I - Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;

II – Devolução do saldo remanescente, quando houver;

III – Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do instrumento.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com o disposto no regulamento do Tribunal de Contas do Estado.

Recomendação nº. 001 – Realizar o monitoramento dos convênios em conformidade com a Lei Complementar nº 119/2012 e o Decreto nº 32.811/2018.

Recomendação nº. 002 – Adotar medidas para agilizar o processo de análise da Prestação de Contas, emissão de Notificações e, caso necessário, posterior abertura de Tomada de Contas Especial, observando os prazos estipulados na Lei Complementar nº. 119/2012 e o Decreto Estadual nº. 31.621/2014.

1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e



no Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2018 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2017, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos.

Como resultado da análise, **não foram identificadas situações** em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.



V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos, **foram registradas constatações que ensejam a adoção de providências para atendimento às recomendações emitidas neste Relatório de Controle Interno, relativamente à Prestação de Contas Anual de 2018.**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

José Mariano Neto

Auditor de Controle Interno

Auditor responsável pela análise da manifestação

José Ananias Tomaz Vasconcelos

Auditor de Controle Interno